ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

# LEI MUNICIPAL N.º 299
de 03 de Dezembro de 1975

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A GESTIONAR A TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO DOS BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL A COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - C.E.E.E. -

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a gestionar a transferência de concessão dos bens de Natureza Industrial e instalações dos serviços de Energia Elétrica, que constitu em o acervo da Prefeitura, para a Companhia Estadual de Energia Elétrica - C.E.E.E.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrári o, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de Dezembro de 1975.

Luiz Chaves Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretor de Expediente e Pessoal